



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIACÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE LEI Nº 080/2015

EMENTA: Desafeta de uso público e autoriza a concessão de direito real de uso de parte de Área Pública Institucional 1, área de 1.512,70 m² (Área Pública Institucional 1-A)

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Desafeta de uso público autoriza a concessão de direito real de uso de parte de Área Pública Institucional área de 1.512,70 m².

O projeto é de iniciativa do Executivo Municipal que possui competência para a referida proposição nos termos do artigo 5º e 58º da Lei Orgânica Municipal

Quanto à técnica legislativa o projeto possui boa técnica legislativa nos termos da lei número 95/98.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de legalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 14 de dezembro de 2015.


Presidente: Luis Antonio Felix Junior


Relator: Silvanir Rodrigues da Silva


Revisor: Jose Teodoro de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PARANÁ